



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 104 – Centro CEP 65.978-000- CNPJ 01.651.476/0001-55
Comissão de Contratação

PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.004/2025

Em atendimento à determinação da Lei 14.133/2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº 000.004/2025, referente ao procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, TRANSMISSÃO EM REDES SOCIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

1. DO PROCESSO

Tratam os autos de procedimento de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, produção de mídias digitais, transmissão em redes sociais para atender a demanda do poder legislativo de São Pedro dos Crentes-MA

O processo administrativo tem o artigo 75, inciso II da lei n.º 14.133/2021, apontado no processo como fundamento legal para a contratação pretendida.

2. COMPONENTES DO PROCESSO

- 1 - Solicitação apresentada pelo setor demandante (inciso I, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).
- 2 - Estimativas de despesas apresentado pelo Departamento de Compras (inciso II, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).
- 3 - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários apresentados pelo setor de contabilidade (inciso IV, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).
- 4 - Comprovação de que a empresa A O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO, preenche os requisitos de habilitação, conforme documentos apresentados pela referida empresa após a convocação do setor de compras na busca de propostas adicionais, através do Aviso de Dispensa, Razão da escolha do contratado e justificativa de preço (inciso V, VI e VII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

3. CONCLUSÃO

Conclui-se, que o processo administrativo em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com a Lei.

MANIFESTA-SE, portanto:

Av. Canaã, 104-Centro-São Pedro dos Crentes/MA, CEP: 65.978-000
"O Trabalho Continua"



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 104 – Centro CEP 65.978-000- CNPJ 01.651.476/0001-55
Comissão de Contratação

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de sua publicação.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

São Pedro dos Crentes/MA, 11 de março de 2025


Helen Amândia Porfirio da Costa Lima
Controladora Interna